



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 03, DE 28 DE MAIO DE 2024

Eleição de Coordenadores (as) de Curso Técnico de Nível Médio

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 155, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de janeiro de 2024, torna público o PROCESSO ELEITORAL para Coordenadores (as) de Curso Técnico de Nível Médio do Campus Rio Verde.

1. DA VAGA E CURSO

Quadro 1. Vaga e curso

Vaga	Curso
1	Administração
1	Agropecuária
1	Alimentos
1	Biotecnologia
1	Contabilidade
1	Edificações
1	Química
1	Segurança do Trabalho

2. DO CRONOGRAMA

Quadro 2. Cronograma

--	--

Etapas	Datas, local e horários
Publicação do Edital	28/05/2024 , no site do IF Goiano – Campus Rio Verde
Prazo para questionamento do edital	Até 24 horas após publicação
Inscrições	29/05/2024 a 02/06/2024 , acontecerá exclusivamente pelo sistema Suap
Publicação das inscrições homologadas	03/06/2024 , no site do IF Goiano - Campus Rio Verde
Divulgação da candidatura	04 e 05/06/2024 das 8h às 21h, conforme item 5 do edital
Eleição	06 a 09/06/2024 , acontecerá exclusivamente pelo sistema Suap
Resultado Preliminar	Até 11/06/2024 , no site da instituição
Recursos	Até 24h após a publicação do resultado preliminar pelo e- mail: celcoordenadores.rv@ifgoiano.edu.br
Resultado Final	Até 18/06/2024 , no site do IF Goiano - Campus Rio Verde

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O processo eleitoral deve ser realizado em conformidade com as disposições presentes na Resolução do IF Goiano nº 085/2017, de 01 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre as normas para eleição de coordenadores de cursos em todos os níveis de ensino de cursos regulares no âmbito do IF Goiano;

3.2 Caberá à comissão eleitoral local, designada por portaria emitida pelo diretor geral, a responsabilidade de garantir o cumprimento rigoroso das disposições contidas na Resolução do IF Goiano nº 085/2017, de 01 de dezembro de 2017;

3.3 A comissão eleitoral terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo eletivo, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia;

3.4 Poderão se candidatar a vaga disponível neste edital os docentes que estejam em efetivo exercício no Campus de oferta do curso; que componham o quadro efetivo de servidores ativos; que não estejam afastados, mesmo que parcialmente; e que cumpram todos os requisitos listados abaixo:

I- Não esteja respondendo a processo da área administrativa, disciplinar e, ou ética;

II- Não possua pendência quanto ao Relatório de Atividades Docentes (RAD); pendência com as Gerências de Ensino, com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou com a Diretoria de Extensão;

III- Não possuir pendências junto às secretarias de registro acadêmico do Campus;

IV- Ter pelo menos o título de mestre e formação acadêmica na área do curso que pretende coordenar, conforme a tabela de áreas de conhecimento da Capes:

http://fisio.icb.usp.br:4882/posgraduacao/bolsas/capesproex_bolsas/tabela_areas.html

V- Deverá estar enquadrado no regime de dedicação exclusiva;

VI- A certidão negativa de documentos, que comprovem os itens I, II e III, será consultada junto a Comissão do RAD e as respectivas Diretorias pela comissão do processo eleitoral;

3.5 Candidatos que apresentarem pendências nos itens I, II e III poderão ser desclassificados do processo eleitoral.

4. DOS VOTANTES

4.1 Todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos e em exercício no campus, que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos, ou seja, nos seguintes semestres letivos: **2022/1, 2022/2, 2023/1, 2023/2 e 2024/1.**

4.2 Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no curso listado no Quadro 1;

4.3 A votação será realizada, contabilizada e apurada por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IF Goiano;

4.4 Cada docente ou discente poderá votar em apenas um candidato a coordenador (a) de curso.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1 É facultado ao docente divulgar sua candidatura, no período estabelecido no Cronograma (Quadro 2), por meio de internet (via e-mails, redes sociais), panfletos, banners e adesivos;

5.2 É facultado ao docente divulgar sua candidatura em sala de aula ou durante os encontros síncronos das disciplinas, no período estabelecido no Cronograma (Quadro 2), no máximo 10 (dez) minutos por turma, desde que o requerimento direcionado à Comissão Eleitoral seja formalmente deferido;

5.3 As visitas dos candidatos para divulgação da candidatura, seja presencial ou síncrona, somente poderão ocorrer com a presença de um representante da comissão eleitoral;

5.4 Para a divulgação em sala de aula ou em momento síncrono, o candidato deverá agendar junto à coordenação e a comissão eleitoral a data e o horário previsto;

5.5 É proibida a divulgação da candidatura utilizando som dentro e nas proximidades do Campus, bem como é vedada a "boca de urna".

6. DA APURAÇÃO E MANDATO

6.1 A apuração será feita logo após o fim da votação por membros da Comissão Eleitoral do IF Goiano - Campus Rio Verde, sendo o resultado encaminhado oficialmente à Diretoria de Ensino ou equivalente;

6.2 Será considerado eleito o candidato com maior número de votos válidos;

6.3 Após a confirmação do resultado final, a Comissão Eleitoral deverá despachar a Ata assinada por seus membros, com todas as informações do processo eleitoral, à Direção de Ensino do Campus;

6.4 O(a) Coordenador(a) eleito(a) indicará o(a) Substituto(a) da Coordenação se necessário for;

6.5 O mandato é de 2 (dois) anos conforme Resolução IF Goiano nº 085/2017, de 01 de dezembro de 2017;

6.6 No caso de vacância do cargo por qualquer motivo, a Comissão Eleitoral Local terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder a novo processo eleitoral.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Maior tempo de docência no Curso do IF Goiano ao qual postula a coordenação;

7.2 Maior tempo de docência no IF Goiano;

7.3 Maior pontuação no RAD;

7.4 Maior titulação reconhecida oficialmente pelo MEC;

7.5 Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O docente poderá se inscrever como candidato para apenas uma vaga de Coordenador de Curso;

8.2 Na ausência de candidato ao cargo, após o prazo descrito neste edital, a indicação do Coordenador de Curso será feita pelo Diretor-Geral, que o designará para o período de dois anos;

8.3 Ao candidato eleito, não será permitido reduzir a carga horária, do semestre corrente, em função do cargo assumido;

8.4 Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pelo Conselho/Colegiado do Curso, em segunda instância, pela Diretoria de Ensino e, em última instância, pela Direção-Geral do Campus.

8.5 Para outras informações, críticas e sugestões: celcoordenadores.rv@ifgoiano.edu.br

Rio Verde, 28 de maio de 2024.

Priscila Alonso dos Santos
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Fábio Henrique Dyszy
Gerente de Ensino Profissional Técnico de Nível Médio

Renato Cruvinel de Oliveira
Gerente de Ensino de Graduação

Lia Raquel de Souza Santos
Diretora de Ensino

Fabiano Guimarães Silva
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPRV, em 28/05/2024 15:30:37.
- Lia Raquel de Souza Santos Borges, DIRETOR(A) - CD0003 - DE-RV, em 27/05/2024 20:34:26.
- Renato Cruvinel de Oliveira, GERENTE - CD0004 - GGRAD-RV, em 27/05/2024 20:33:27.
- Fabio Henrique Dyszy, GERENTE - CD0004 - GEPTNM-RV, em 27/05/2024 20:08:17.
- Priscila Alonso dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/05/2024 18:52:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603592

Código de Autenticação: d924c8bace



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000